



UERN

Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

**EDITAL Nº. 01/2017- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA NA FUNÇÃO DE INSTRUTORES MUSICAIS E TÉCNICOS
ESPECIALIZADOS**

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), por meio da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis (PRORHAE), fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, torna pública a abertura de inscrições para o Edital Nº 01/2017- Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Técnicos especializados, em conformidade com o disposto abaixo.

1. DA FUNÇÃO, LOCAL DE LOTAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, CATEGORIAS DO CONHECIMENTO E REQUISITOS.

FUNÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS (ampla concorrência)	Nº DE VAGAS (pessoas com deficiência)	TOTAL DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CATEGORIAS DE CONHECIMENTO	REQUISITOS
Transcritor de Braille	Campus Central Mossoró	01	-	01	20 horas	*Transcritor de Braille, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação; *Competência Técnica; *Competência Comunicativa	*Ser maior de 18 anos; *Nível Superior completo; *Apresentar experiência comprovada na função Transcritor de Braille, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado; *Inteligibilidade de textos em Braille na área de atuação específica; *Transmissão inteligível dos conteúdos; *Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecida; *Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Transcritor de Braille da UERN; *Residir oficialmente no Município de Mossoró; *Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.

LEDOR	Campus Central (Mossoró)	01	-	01	30 horas	<p>*Ledor, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação;</p> <p>*Competência Técnica;</p> <p>*Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Nível Superior completo;</p> <p>*Apresentar experiência comprovada na função de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;</p> <p>*Inteligibilidade de textos na área de atuação específica;</p> <p>*Transmissão inteligível dos conteúdos;</p> <p>*Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido;</p> <p>*Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Ledor da UERN;</p> <p>*Residir oficialmente no Município de Mossoró;</p> <p>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
LEDOR	Campus Natal	01	-	01	20 horas	<p>*Ledor, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação;</p> <p>*Competência Técnica;</p> <p>*Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Nível Superior completo;</p> <p>*Apresentar experiência comprovada na função de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;</p> <p>*Inteligibilidade de textos na área de atuação específica;</p> <p>*Transmissão inteligível dos conteúdos;</p> <p>*Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido;</p> <p>*Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Ledor da UERN;</p> <p>*Residir oficialmente no Município de Natal;</p> <p>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
LEDOR	Campus Assú	01	-	01	40 horas	<p>*Ledor, de Nível Superior, com formação em cursos de educação profissional, ou cursos de extensão, ou cursos de formação continuada na área de educação inclusiva promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por secretarias de educação;</p> <p>*Competência Técnica;</p> <p>*Competência Comunicativa</p>	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Nível Superior completo;</p> <p>*Apresentar experiência comprovada na função de Ledor, devidamente registrado em CTPS ou declaração com papel timbrado;</p> <p>*Inteligibilidade de textos na área de atuação específica;</p> <p>*Transmissão inteligível dos conteúdos;</p> <p>*Disponibilidade de horário para os três turnos conforme escala de trabalho estabelecido;</p> <p>*Disponibilidade para deslocar-se, quando necessário, para as sedes dos Campi e Núcleos da UERN, para o atendimento as necessidades do serviço de Ledor da UERN;</p> <p>*Residir oficialmente no Município de Assú;</p> <p>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Campus Caicó	01	01	02	40 horas	Auxiliar de Saúde Bucal	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Disponibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo Departamento de Odontologia</p> <p>*Nível médio completo;</p> <p>*Experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área objeto de seleção;</p> <p>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção.</p>

TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	Campus Caicó	01	-	01	40 horas	Técnico em Equipamentos Odontológicos	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Disponibilidade de horário vespertino/noturno para atender às necessidades do cargo/função;</p> <p>*Ter disponibilidade para assumir a vaga, imediatamente após o resultado da Seleção;</p> <p>*Escolaridade comprovada de Ensino Médio;</p> <p>*Ter disponibilidade de viagens para visitas técnicas;</p> <p>*Experiência profissional comprovada pelo menos 01 ano como técnico ou auxiliar técnico na área de odontologia.</p>
INSTRUTOR MUSICAL	Campus Central Mossoró	01	-	01	40 horas	Bateria/Percussão/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	<p>*Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Bateria</p>
INSTRUTOR MUSICAL	Campus Central Mossoró	01	-	01	40 horas	Violino/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	<p>*Conclusão do ensino médio e/ou curso de educação profissional de ensino médio e/ou formação acadêmica em Violino</p>
OPERADOR DE CÂMERA	Campus Central Mossoró	01	-	01	40 horas	Operador de Câmera	<p>*Ser maior de 18 anos;</p> <p>*Ter disponibilidade e flexibilidade de horário para atender às necessidades do Departamento, conforme regime de trabalho e distribuição das atividades pelo DECOM;</p> <p>*Ter disponibilidade pra viagem;</p> <p>*Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza que exceda 20 horas semanais;</p> <p>*Ter nível médio completo;</p> <p>*Ter experiência comprovada de, no mínimo, dois anos na área;</p>

1.1. DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS PARA A FUNÇÃO:

1.1.1 TRANSCRITOR DE BRAILLE:

I - realizar transcrições provas para o sistema Braille, bem como transcrever as respostas do discente para tinta;

II - digitar, scanear, diagramar e preparar textos para impressão em Braille e/ou gravação em mídias diversas;

III - revisar textos impressos em Braille, como apostilas, livros didáticos e paradidáticos, material de divulgação, atividades e provas, observando o uso adequado das técnicas de pontuação textual em Braille e utilização de software's específicos na área de deficiência visual;

IV - auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

V - auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

VI - realizar Orientação e Mobilidade nos espaços físicos da UERN, campos de estágios e demais ambientes correlatos ao desenvolvimento acadêmico;

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.2 LEDOR:

I - Leitura de textos para pessoas com deficiência visual (cegueira e baixa visão) empregando-se as técnicas de leitura como: Entoação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc, bem como ler avaliações e auxiliar no preenchimento de gabaritos;

II - Scanear, digitar e gravar textos em voz para mídias diversas (CD, DVD, etc);

III - Auxiliar o docente e discente com deficiência visual na realização de pesquisas bibliográficas, documental e de campo para a audiodescrição de imagens e ambientes;

IV - Auxiliar o docente e discente na escrita de apontamentos e observações no campo de estágio;

V - Apoiar os discentes e docentes na produção de textos, observando a digitação e a normatização;

VI - Auxiliar o docente na escrita de apontamentos, observações em avaliações, textos e no preenchimento do diário (controle de frequência, notas e conteúdos);

VII - outras atribuições pertinentes à função, não especificadas acima.

1.1.3 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:

I- Ser responsável por todos os passos do processo de esterilização das clínicas da UERN, de maneira direta e indireta, abastecer e manter organizado o almoxarifado e os carrinhos de material de consumo nas clínicas;

II- Abastecer e supervisionar o uso das caixas de processamento radiográfico e dos laboratórios multidisciplinar e de apoio às clínicas;

III- Supervisionar a higienização das clínicas pelas ASDs, atender aos alunos e professores dentro das funções regulamentadas pela profissão.

1.1.4 TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS:

I- Planejar e executar manutenção preventiva e reparadora nos equipamentos odontológicos do departamento de odontologia e do consultório odontológico da PRORHAE na UERN.

II- Zelar pelo bom funcionamento estrutural do setor.

1.1.5 INSTRUTOR MUSICAL:

I- Musicalizar crianças e adolescentes desenvolvendo atividades pedagógicas consonante com as novas tendências da Educação Musical;

II- Ministras aulas de teoria e percepção, assessorar e executar outras tarefas correlatas e

pertinentes à função.

1.1.6 OPERADOR DE CÂMERA :

I- Operação de câmeras filmadoras em geral, para captação de imagens externas e de estúdio; dar suporte em ajustes, avaliação, manutenção e condições de uso de equipamentos relacionados à captação de imagens;

II- Dar suporte técnico em atividades de ensino, pesquisa e extensão; executar outras tarefas correlatas e pertinentes à função.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. Publicação do Edital: 16/01/2017

2.2. Local, Período e Horário das Inscrições:

As inscrições serão realizadas nos locais de lotação situados nos endereços dispostos no quadro abaixo, no período de 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31/01/17 a 01, 02 e 03/02/17, no horário de **7:30 às 11:00**.

Local de lotação	Endereço
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Transcritor de Braille e Ledor	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uem.br/dainuern@gmail.com
Campus de Natal Secretaria do Campus de Natal Função: Ledor	Campus de Natal- CAN Av. João Medeiros Filho, Nº 3419- Bairro Potengi – Zona Norte- Natal/RN. Fone: (84) 3207-8789/ 3207-2889.
Campus Assú Secretaria do Campus de Assú Função: Ledor	Campus de Assú - CAWSL Rua Sinhazinha Wanderley, 871- Centro- 59.650-000- Assú/RN Telefone: (84) 3331-2411
Campus Caicó Secretaria do Departamento de Odontologia Função: Auxiliar de Saúde Bucal	Campus Caicó- CaC Departamento de Odontologia- CaC Av. André Sales, s/n Bairro Paulo VI, Caicó/RN
Campus Caicó Secretaria do Departamento de Odontologia Função: Técnico em Equipamentos Odontológicos	Campus Caicó- CaC Departamento de Odontologia- CaC Av. André Sales, s/n Bairro Paulo VI, Caicó/RN
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125
Campus Central Mossoró Departamento de Comunicação Social- DECOM/FAFIC Função: Operador de Câmera	Campus Central Mossoró Departamento de Comunicação Social- DECOM- FAFIC Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84)3315-2227

As inscrições serão efetuadas de modo presencial pelo(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a) nos locais e horários indicados no quadro do item **2.2** deste EDITAL.

2.3. Taxa de inscrição

O(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de **R\$ 40,00** (quarenta reais) a ser depositada no Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta 7068-8 (depósito Identificado ou transferência bancária).

ATENÇÃO: Não será aceito comprovante de depósito não identificado, efetuado em terminal de autoatendimento (caixa eletrônico) através de envelope bancário.

2.4. Documentos a serem apresentados no ato da inscrição

*Curriculum Vitae, devidamente comprovado;

*Carteira de Identidade (RG);

*CPF;

*Carteira de Trabalho e/ou documento com papel timbrado que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;

*Comprovante de residência;

*Comprovante de escolaridade;

*Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;

*Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

OBS: Não será aceita inscrição com pendência de qualquer um dos documentos acima.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Edital por conveniência da Administração Pública.

2.5. Homologação das inscrições:

As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação para publicação da homologação das inscrições que estão de acordo com exigências do item 2.4 deste edital.

A homologação das inscrições será fixada nos murais dos respectivos locais de lotação, nos endereços dispostos no item 2.2, no dia **06 de fevereiro de 2017**.

2.6. Locais de realização de todas as etapas do processo:

Local de lotação	Endereço
Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN Função: Transcritor de Braille e Ledor	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus de Natal Secretaria do Campus de Natal Função: Ledor	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Assú Secretaria do Campus de Assú Função: Ledor	Campus Central Mossoró Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas- DAIN Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN. CEP 59625-620 – Fone: (84) 3315-3559. Contato: dain@uern.br/dainuern@gmail.com
Campus Caicó Secretaria do Departamento de Odontologia Função: Auxiliar de Saúde Bucal	Campus Caicó- CaC Departamento de Odontologia- CaC Av. André Sales, s/n Bairro Paulo VI, Caicó/RN
Campus Caicó Secretaria do Departamento de Odontologia Função: Técnico em Equipamentos Odontológicos	Campus Caicó- CaC Departamento de Odontologia- CaC Av. André Sales, s/n Bairro Paulo VI, Caicó/RN
Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical	Campus Central Mossoró Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – CEP 59625-620 – Mossoró/RN. Fone: 3315-2125

<p>Campus Central Mossoró</p> <p>Departamento de Comunicação Social- DECOM/FAFIC</p> <p>Função: Operador de Câmera</p>	<p>Campus Central Mossoró</p> <p>Departamento de Comunicação Social- DECOM- FAFIC</p> <p>Av. Prof. Antônio Campos, s/n, Bairro Presidente Costa e Silva – Mossoró/RN.</p> <p>CEP 59625-620 – Fone: (84)3315-2227</p>
--	--

2.7. Teste Prático:

O Teste Prático ocorrerá no respectivo local, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste Edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente e terá que apresentar média igual ou superior a 7,0 (sete) para passar para as etapas seguintes.

Local de lotação	Data do Teste Prático	Horário e tempo de duração do Teste Prático
<p>Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN</p> <p>Função : Transcritor de Braille</p>	07/02/2017	<p>Às 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Transcrição de Braille, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na transcrição de textos Braille, observados os seguintes aspectos: Editoração Braille, transcrição tinta/braille/tinta, digitalização de textos.</p>
<p>Campus Mossoró/Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN</p> <p>Função: Ledor</p>	08/02/2017	<p>Às 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;</p>
<p>Campus de Natal/CAN/RN</p> <p>Função: Ledor</p>	08/02/2017	<p>Às 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;</p>
<p>Campus de Assú/CAW/SL/RN</p> <p>Função: Ledor</p>	08/02/2017	<p>Às 8h no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Cada candidato terá um tempo de 50min (cinquenta minutos) para realização do teste prático. Os candidatos participarão da avaliação dos conhecimentos técnicos, no que diz respeito a capacidade de Leitura, em conformidade com as atribuições técnicas para a função em questão. Serão avaliadas as seguintes competências: competência Técnica e comunicativa, clareza na leitura de textos, observados os seguintes aspectos: pontuação, imparcialidade, entonação (altura e ritmo), descrição de imagens, gráficos, tabelas, fotos, etc;</p>
<p>Departamento de Odontologia – Campus Caicó</p> <p>Função: Auxiliar de Saúde Bucal</p>	08/02/2017	<p>Às 8h no Campus Caicó/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Constando de manipulação de materiais, instrumentais e equipamentos referentes às tarefas a serem desempenhadas no item 1.1.3 deste edital. Cada candidato terá um tempo de no máximo 40 minutos (quarenta minutos) para realização do teste prático. Nela, serão avaliados os conhecimentos técnicos do candidato, a sua iniciativa e agilidade na solução de imprevistos. Somente os equipamentos de responsabilidade do Departamento de Odontologia poderão ser utilizados nesta avaliação.</p>
<p>Departamento de Odontologia – Campus Caicó</p> <p>Função: Técnico em Equipamentos Odontológicos</p>	-	<p>Não haverá teste prático para esta função.</p>
<p>Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música</p>	08/02/2017	<p>Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de</p>

Função: Instrutor Musical -Bateria /Percussão/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto		acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical-Violino/Viola/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	08/02/2017	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)
Campus Central Mossoró Departamento de Comunicação Social- DECOM/FAFIC Função: Operador de Câmera	08/02/2017	Às 8h no Departamento de Comunicação Social-DECOM/FAFIC no Laboratório de Audiovisual do DECOM/FAFIC (A ordem da prova prática será definida conforme ordem de inscrição dos candidatos).

O (a) candidato(a) deverá se apresentar no respectivo local, de acordo com o quadro constante do item **2.3** deste Edital, 15 minutos antes do Teste prático. O atraso acarretará a eliminação automática do (a) candidato (a).

Para as funções de Instrutor Musical do Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, O Teste Prático e a Prova didática serão também de caráter eliminatório e classificatório como seguem o quadro abaixo:

Função	Data do Teste Prático e da Prova didática	Teste Prático	Tema para a prova didática
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical-Bateria /Percussão/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	08/02/2017	Às 8h Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, no Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)	Procedimentos técnicos para iniciação à Bateria/Percussão
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música Função: Instrutor Musical-Violino/Viola/ Teoria Musical e Percepção/ Prática de Conjunto	08/02/2017	Às 8h no Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, Campus Central da UERN-Mossoró/RN, de acordo com a área de atuação indicada no item 1.0 deste Edital. Executar uma obra musical de livre escolha com duração máxima de 15 minutos. (apresentar 03 cópias da partitura)	Procedimentos técnicos para iniciação ao Violino

2.8. Entrevista:

As Entrevista ocorrerão no **dia 07 de fevereiro de 2017** (para a função de Transcritor de Braille), **a partir das 13h** no respectivo local, e no **dia 08 de fevereiro de 2017 a partir das 13h** para as demais funções, de acordo com a área de atuação indicada no **item 2.6** deste edital. Essa etapa será de caráter eliminatório e classificatório, onde o candidato será avaliado individualmente, onde o candidato será avaliado individualmente por 10 (dez) indicadores de competência, todos com valor de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos para as seguintes habilidades: comunicação; relações interpessoais; compromisso; responsabilidade; ética; administração de conflito; organização; iniciativa; identificação com a função e conhecimento da função.

O candidato será considerado classificado obtendo o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – NCCE igual ou superior a 7,0 (sete), sendo este cálculo obtido pela Soma dos Pontos da Avaliação - SPA, dividido pela Quantidade de Indicadores de Competência - QIC avaliados:

$$NCCE = \frac{SPA}{QIC}$$

2.9. Análise de *Curriculum Vitae*:

De caráter classificatório, para os candidatos aprovados na Prova Prática e na Entrevista, em que se considere pontuação da análise de *curriculum*, conforme Anexo II, III e IV deste Edital:

Local de lotação	Data da Análise de Curriculum	Pontuação
Campus de Mossoró/ Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN- Função: Transcritor de Braille	07/02/2017	ANEXO II
Campus de Mossoró/Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas – DAIN- Função: Ledor	09/02/2017	ANEXO II
Campus de Natal/RN Função: Ledor	09/02/2017	ANEXO II
Campus de Assú/CAWSL/RN Função: Ledor	09/02/2017	ANEXO II
Departamento de Odontologia- Campus Caicó Função: Auxiliar de Saúde Bucal	09/02/2017	ANEXO II
Departamento de Odontologia- Campus Caicó Função: Técnico em Equipamentos Odontológicos	09/02/2017	ANEXO II
Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música/Campus de Mossoró Função: Instrutor Musical	09/02/2017	ANEXO III
Departamento de Comunicação Social- DECOM/FAFIC/Campus de Mossoró Função: Operador de Câmera	09/02/2017	ANEXO IV

ATENÇÃO: O candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae* (com foto e documentação comprobatória), no ato de inscrição. Títulos não comprovados não serão contabilizados.

2.10. Resultado Preliminar da Seleção:

O Resultado preliminar será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação, até o dia **13 de fevereiro de 2017**.

2.11. Resultado Final da Seleção:

O Resultado final será publicado em edital próprio, a ser divulgado através do Portal UERN (www.uern.br) no link seleções e nos murais dos respectivos locais de lotação, até o dia **16 de fevereiro de 2017**.

3 DA COMISSÃO AVALIADORA:

É vedada a participação, na Comissão Avaliadora, de membro:

- *Cônjuge de candidato(a), mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;
- *Ascendente ou descendente de candidato(a), ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;
- *Sócio de candidato(a) em atividade profissional.

4 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1 O (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) em uma das fases, de caráter eliminatório, será desclassificado(a);

4.2 O Teste prático, a Prova Didática e a Entrevista terá caráter eliminatória e classificatória, enquanto que a Análise de currículo terá caráter apenas classificatório, no qual em todas as fases a pontuação será calculada de 0,0 a 10,0;

4.3 Em caso de empate, a ordem de prioridade para o desempate será:

- 1) maior pontuação atribuída ao Teste Prático;
- 2) maior pontuação atribuída na análise de curriculum;
- 3) maior idade.

5 DOS RESULTADOS:

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos a vaga de **Técnico em Equipamentos Odontológicos** será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC** e o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, seguindo a fórmula:

$$\text{NP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2)] / 4$$

O Resultado Preliminar – **RP** para as funções de **Transcritor de Braille, Ledor e Auxiliar de Saúde Bucal**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\text{NP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2) + (\text{TP} \times 2)] / 6$$

O Resultado Preliminar – **RP** para a função de **Operador de Câmera**, será atribuído através do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE** e o Teste Prático - **TP**, seguindo a fórmula:

$$\text{NP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 1) + (\text{TP} \times 1)] / 4$$

O Resultado Preliminar – **RP** para candidatos às vagas de **Instrutor Musical** do Departamento de Artes/FALA/Conservatório de Música, será atribuído por meio do somatório das médias: da Análise de Currículo – **AC**, o Nível de Competência do Candidato em Entrevista – **NCCE**, Prova Prática -**PP** e a Prova Didática - **PD**, seguindo a fórmula:

$$\text{RP} = [(\text{AC} \times 2) + (\text{NCCE} \times 2) + (\text{PP} \times 2) + (\text{PD} \times 2)] / 8$$

6 DOS RECURSOS:

Após a divulgação dos resultados PRELIMINARES (item **2.6** este edital), será facultado ao candidato contestá-lo, por meio de ofício dirigido ao Local de Lotação (item **2.3** deste edital) no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de divulgação dos resultados. O documento deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato ou por meio de um procurador legalmente constituído para este fim. Os recursos serão julgados pela Comissão Avaliadora em até 01 (um) dia útil e respondidos aos candidatos, individualmente.

7 DA VAGA RESERVADA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. A Vaga reservada à pessoa com deficiência inclui-se no total das vagas ofertadas por área de atuação/disciplina, não significando acréscimo de vagas.

7.2. O(a) candidato(a) à vaga reservada a pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, especificar sua deficiência e a eventual necessidade de assistência especial.

7.3. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias discriminadas no artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Estadual nº 9.697 de 25 de fevereiro de 2013, cuja deficiência seja comprovada por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde- SUS.

7.4. Se convocado(a), o(a) candidato(a) com deficiência deverá submeter-se à Perícia por junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que dará decisão terminativa sobre a qualificação do(a) candidato(a) como pessoa com deficiência, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada realmente o(a) habilita a concorrer a vaga reservada as pessoas com deficiência.

7.5. O não atendimento à convocação mencionada no item 7.4. acarretará a perda de direito à vaga reservada a pessoas com deficiência.

7.6. Compete exclusivamente ao(a) candidato (a) certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos e de que dispõe da documentação de comprovação necessária para concorrer à vaga reservada a pessoa com deficiência.

7.7. O(a) candidato (a) deverá apresentar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças- CID fornecido por profissional cadastrado pelo SUS.

7.8. O Laudo Médico de que trata o subitem 7.7. deverá ter sido emitido há, no máximo 3 meses anteriores a data da inscrição.

7.9. O local, as datas e os horários de realização da avaliação pela Junta Multiprofissional serão divulgados no Edital que publicar o resultado final do processo seletivo.

7.10. O(a) candidato(a) convocado (a) para preenchimento da vaga destinada a pessoas com deficiência deverá entregar documento original emitido e assinado pela Junta Multiprofissional, para celebração do contrato de trabalho.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Na inexistência de candidato(a) classificado(a) para preenchimento das vagas destinadas aos(as) candidatos(as) com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos(as) candidatos(as) da ampla concorrência.

8.2. Os candidatos que não estiverem presentes pontualmente no dia, horário e local previstos neste edital, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

8.3. Ao realizar sua inscrição, o candidato acata e ratifica todos os termos e normas contidas nesse Edital.

8.4. A remuneração inicial para a função de Instrutor Musical e Técnicos especializados substituto(a) é fundamentada na Lei Ordinária Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

8.5. O candidato aprovado e classificado poderá ser designado para trabalhar em qualquer turno (matutino, vespertino ou noturno), devendo possuir disponibilidade para assumir a carga horária estabelecida nesse edital e de acordo com as necessidades dos órgãos de lotação, obedecido à jornada de trabalho.

8.6. O resultado da seleção objeto deste Edital será válido pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01(um) ano.

8.7. Os candidatos que ficarem na suplência das vagas poderão ser convocados para assumir de acordo com a conveniência e interesse institucional, inclusive com carga horária diferenciada da prevista no edital.

8.8. O candidato aprovado e classificado que já tiver sido contratado anteriormente pela instituição na vigência da lei Estadual Nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal, por tempo determinado, pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) e não houver transcorrido prazo de dois anos, não poderá ser contratado, conforme **Art. 9º** da referida Lei.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora formada, ao qual caberá decisão irrevogável e irretratável acerca do presente processo seletivo.

Mossoró (RN), 16 de Janeiro de 2017.

Profa. Dra. Cícilia Raquel Maia Leite
Pró-Reitora de Recursos Humanos e Assuntos Estudantis



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

NOME DO CANDIDATO: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

Documentação exigida (original e cópia):

- Curriculum Vitae, devidamente comprovado;
- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Carteira de Trabalho e/ou documento que comprove experiência mínima exigida nos requisitos de acesso;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de escolaridade;
- Certificados de cursos na área objeto dessa seleção e áreas afins;
- Declaração de disponibilidade de tempo para assumir função, conforme regime de trabalho e distribuição da carga horária de trabalho.

APRESENTOU TODOS OS DOCUMENTOS? SIM NÃO

ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL

CANDIDATO INSCRITO PARA AS VAGAS DDESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CANDIDATO É PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA FORMA DA LEI? SIM NÃO Qual?

NECESSITA DE APOIO? SIM NÃO Qual?

CANDIDATO CONCORRERÁ, NESTE CONCURSO, ÀS VAGAS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA? SIM
NÃO

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Assinatura do candidato (a)

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2015.

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
SELEÇÃO PARA TÉCNICO ESPECIALIZADO**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ (espaço destinado ao local de inscrição)

CANDIDATO: _____

Assinatura do servidor responsável pela inscrição

Data: ____ / ____ / ____ - Hora: _____



UERN
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRORHAE
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II – TRANSCRITOR DE BRAILLE E LEDOR

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) EXPERIÊNCIA NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;
- B) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA – DE 0,0 A 4,0 PONTOS;
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS EM ÁREAS AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

ANEXO II - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) FORMAÇÃO COMPROVADA COMO ASB (5,0 PONTOS)
- B) FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS) PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE NO MÍNIMO, 40 HORAS NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO: 0,5 PONTO A CADA CURSO;
- C) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (MÁXIMO DE 2,0 PONTOS) PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS NA ÁREA OBJETO DO CONCURSO (PALESTRAS, SEMINÁRIOS, MINICURSOS, CONGRESSOS): 0,25 PONTO A CADA EVENTO;
- D) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO DE 5,0 PONTOS) EXPERIÊNCIA NA ÁREA OBJETO DA SELEÇÃO: 1 PONTO POR ANO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA.

ANEXO II - TÉCNICO EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

- A) TITULAÇÃO / ESCOLARIDADE – DE 0,0 A 2,0 PONTOS;
- B) EXPERIÊNCIA NA ÁREA OU AFINS – DE 2,0 A 4,0 PONTOS;
- C) CERTIFICADOS DE CURSOS NA ÁREA OU AFINS – DE 0,0 A 2,0 PONTOS;
- D) PERFIL PARA O CARGO OU DEMAIS CRITÉRIOS IMPRESCINDÍVEIS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO SOLICITADOS PELO ÓRGÃO DE LOTAÇÃO – DE 0,0 A 2,0 PONTOS.

ANEXO III- INSTRUTOR MUSICAL

A PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DA TABELA A SEGUIR:

Atividades	Pontuação atribuída pelo(a) candidato	Pontuação atribuída pela banca
1 Titulação (deve ser contabilizada apenas a maior titulação)		
1.1 Doutorado (5 pontos)		
1.2 Mestrado (3 pontos)		
1.3 Especialização (1 ponto)		
2 Estágio Pós-Doutoral		
2.1 Pós-Doutorado (5 pontos cada)		
3 Produção Científica		

3.1 Livro publicado com ISBN - autor (7 pontos cada)		
3.2 Livro publicado com ISBN – editor (5 pontos cada)		
3.3 Livro publicado com ISBN – organizador (4 pontos cada)		
3.4 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A1 do Qualis da CAPES (10 pontos cada)		
3.5 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito A2 do Qualis da CAPES (8 pontos cada)		
3.6 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B1 do Qualis da CAPES (6 pontos cada)		
3.7 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B2 do Qualis da CAPES (5 pontos cada)		
3.8 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B3 do Qualis da CAPES (4 pontos cada)		
3.9 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B4 do Qualis da CAPES (3 pontos cada)		
3.10 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito B5 do Qualis da CAPES (2 pontos cada)		
3.11 Artigo publicado em periódicos especializados com conceito C do Qualis da CAPES (1,5 ponto cada)		
3.12 Artigo publicado em periódicos especializados sem conceito Qualis da CAPES (1 ponto cada)		
3.13 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN (1,5 ponto cada)		
3.14 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN (1 ponto cada)		
3.15 Para cada trabalho completo publicado em anais de eventos regionais com ISSN (0,5 ponto cada)		
3.16 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1 ponto cada)		
3.17 Para cada resumo expandido publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 ponto cada)		
3.18 Para cada resumo publicado em anais de eventos internacionais com ISSN. (1 ponto cada) (limitado a 10 pontos)		
3.19 Para cada resumo publicado em anais de eventos nacionais com ISSN. (0,5 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
3.20 Para cada resumo publicado em anais de eventos regionais com ISSN. (0,3 ponto cada) (limitado a 3 pontos)		
3.21 Membros de Corpo Editorial/Conselho Editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 ponto cada)		

3.22	Revisores de períodos/Conselho editorial de publicações indexadas, na sua área de atuação. (1 ponto cada)		
4 Produção Técnica			
4.1	Curso de curta duração ministrado (com carga horária mínima de 8 horas) (1 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
4.2	Desenvolvimento de material didático ou instrucional com ISBN ou ISSN (1 ponto cada)		
4.3	Editoração (1 ponto cada)		
4.4	Avaliação de trabalhos de Assessoria/elaboração de projetos de Lei (1 ponto cada)		
5 Docência e Pesquisa			
5.1	Premiação de sociedades científicas e/ou artísticas (2,5 pontos cada)		
5.2	Premiação em eventos científicos (1 ponto cada)		
5.3	Coordenação de projetos financiada por agência de fomento (5 pontos cada)		
5.4	Colaboração em projetos financiados por agência de fomento (2 pontos cada)		
5.5	Organização de eventos científicos nacional na área de atuação (2 pts cada)		
5.6	Organização de eventos científicos local/regional na área de atuação (2 pts cada)		
5.7	Orientação de tese de Curso de Doutorado (6 pontos cada)		
5.8	Co-orientação de tese de Curso de Doutorado (3 pontos cada)		
5.9	Orientação de dissertação de Curso de Mestrado (4 pontos cada)		
5.10	Co-orientação de dissertação de Curso de Mestrado (2 pontos cada)		
5.11	Orientação de trabalho de conclusão de Especialização (1 ponto cada) (limitando a 10 pontos)		
	Especialização aprovado (1 ponto cada) (limitado a 10 pontos)		
5.12	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação aprovado (1 ponto cada)		
5.13	Orientação de estudante em programa de iniciação científica (mínimo de seis meses) (2 pontos cada ano)		
5.14	Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional, regional ou local (2 pontos cada)		

5.15 Apresentação oral em evento científico internacional, nacional, regional ou local (1 ponto cada)		
5.16 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de doutorado (1 ponto cada)		
5.17 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de mestrado (0,7 ponto cada)		
5.18 Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de especialização, graduação ou qualificação de mestrado ou doutorado (0,5 ponto cada) (limitado a 5 pontos)		
5.19 Participação em comissão de avaliação de projetos PIBIC do CNPq(0,5 ponto cada)		
5.20 Participação como parecerista Ad-hoc (1 ponto cada)		
5.21 Docência no ensino superior (0,4 ponto por cada semestre, sendo no máximo 05 semestres letivos)		
Outras atividades		
Participação em eventos científicos (0,02/evento)		
Participação em cursos, palestras e minicursos (0,01 ponto/h até 100h)		
Total		

ANEXO IV- OPERADOR DE CÂMERA

A PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM SERÁ ATRIBUÍDA MEDIANTE AVALIAÇÃO DOS SEGUINTE ITENS:

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO CANDIDATO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELA BANCA
1. Formação superior (máximo 1 ponto)		
Graduação em Comunicação Social: 0,5 ponto; Graduação em área diversa: 0,25 ponto;		
2. Formação complementar (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em cursos, oficinas e/ou workshops de, no mínimo, 180 horas na área objeto da seleção: 0,5 ponto a cada curso;		
3. Participação em eventos (máximo de 2 pontos, considerando apenas atividades dos últimos três anos)		
Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos): 0,25 ponto a cada evento;		

4. Experiência profissional (máximo de 5 pontos, considerando apenas atividades dos últimos cinco anos)		
Experiência na área objeto da seleção: 1 ponto por ano de experiência comprovada.		
TOTAL		